



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/NRI/RJ

**NOTIFICAÇÃO**

Interessado: **DUOLI CHEN**

Referência: Processo SEI nº **08458.001277/2024-79**

1. Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135 c/c art. **138** do Decreto nº 9.199/17,
2. Fica o(a) senhor(a) **DUOLI CHEN**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº G111458T (**ATIVO**), nacional de **CHINA**, nascido em 04/10/1993, filho(a) de **LIAO WEILING** e **CHEN ZHUOMIN**, **NOTIFICADO(A)** a apresentar a sua defesa, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no Procedimento de Perda de Autorização de Residência, em razão de, supostamente, pela ausência superior a dois anos do Brasil do familiar chamante **SELINA CHEN WU** e pela ausência superior a dois anos do Brasil, conforme despacho **36434409**, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135 do Decreto nº 9.199/17.
3. Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).
4. Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados em uma das unidades da Polícia Federal, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc. IV do art. 3º da Lei 9.784/99, fazendo referência ao Processo nº **08458.001277/2024-79** (SEI).
5. A defesa poderá ser apresentada por meio eletrônico no endereço [umig.nri.rj@pf.gov.br](mailto:umig.nri.rj@pf.gov.br)

**EGUINALDO ALVES RANGEL JUNIOR**

Agente Policial Federal

Mat 8371

Ciente da notificação, consinto com a comunicação eletrônica por meio do e-mail: [alexandrepeessanha1@hotmail.com](mailto:alexandrepeessanha1@hotmail.com) // [DIOGO.CONT@BOL.COM.BR](mailto:DIOGO.CONT@BOL.COM.BR)

Local \_\_\_\_\_, data \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

RNM \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **EGUINALDO ALVES RANGEL JUNIOR, Agente de Polícia Federal**, em 06/08/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36447821&crc=43C6AFCF)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=36447821&crc=43C6AFCF.](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36447821&crc=43C6AFCF)

Código verificador: **36447821** e Código CRC: **43C6AFCF**.

---

**Referência:** Processo nº 08458.001277/2024-79

SEI nº 36447821